



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 134/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371710/2020

**“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
MEDICAMENTOS, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS
CONTIDOS NESTE CONTRATO
DENOMINADO – LISTA III
MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADE
HOSPITALARES VINCULADAS A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: A empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, nº 686 Qd. 297 Lt. 18/19/20, Bairro Jardim América na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.255-140, telefone (62) 3928-8989 e 9644-9593, e-mail: supervisao@supermedica.com.br, licitacao06@supermedica.com.br documentacao@supermedica.com.br, neste ato representado por Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3628359 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 895.030.901-72.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 371710/2020, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto corrigir o valor unitário do item 45 da Cláusula Terceira - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 3.1.

Cláusula Segunda - DA CORREÇÃO

2.1. Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.000	CM	BELFAR	R\$ 0,065	R\$ 64,70

2.2. Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND.	FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	ENALAPRIL 5MG, COMPRIMIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.000	CM	BELFAR	<u>R\$ 0,0647</u>	R\$ 64,70

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 134/2021/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde